



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.341 / 2022

*“Dá denominação a logradouro público de
Rua José Antônio de Freitas”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua José Antônio de Freitas o logradouro público denominado “Rua Projetada”, localizado no Bairro Chácara Brum, nesta urbe.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, fixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2022.

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé